



Gabinete Vereador Eliseu Gabriel

REQUERIMENTO N.º

Ementa: Requer a criação e instalação de Comissão Parlamentar de Inquérito a ser integrada por 07 (sete) membros com a finalidade de investigar as **ações e omissões do CONPRESP relativos à demolição do imóvel denominado Residência Maria Imaculada e Instituto Madre Vicunha, situados na Al. Itu, 920, esquina com a Rua Padre João Manoel 359, Cerqueira César, São Paulo – SP, CEP 01421-001.**

Segundo documentos acostados ao presente requerimento, houve uma sequência de ações e omissões do CONPRESP de modo a favorecer a demolição do referido imóvel, em prejuízo do patrimônio histórico, cultural e ambiental o qual tem obrigação de zelar.

Conforme se depreende desses documentos, são inúmeras as irregularidades promovidas pelo órgão, dando ensejo à presente CPI para sua apuração e final decisão, quais sejam:

No dia 31 de agosto de 2022, a Sociedade dos Amigos, Moradores e Empreendedores do Bairro de Cerqueira César SAMORCC, protocolou um pedido de Abertura de Processo de Tombamento para a proteção do referido imóvel em razão de denúncias de rumores de sua oferta de venda ao mercado e de movimentações estranhas no local, dentre elas, a descontinuidade de cursos ofertados pela entidade proprietária do imóvel, Associação Maria Imaculada.

Somente no dia 30 de outubro de 2022, mais de um ano após o protocolo e sob ordem judicial, o presidente do COMPRESPP incluiu o requerimento na pauta extraordinária para discussão e votação do requerimento.

Conforme se depreende da referida ATA, o requerimento de abertura de processo de Tombamento, mesmo com pareceres técnicos favoráveis do DPH e do conselheiro relator, **foi convertido em diligência pelo próprio presidente** sem a manifestação obrigatória do conselho, sob a alegação de já haver uma medida liminar que o protegia, deixando de salvaguardar a integridade do imóvel para o aprofundamento dos estudos inerentes ao processo de tombamento.

Essa medida equivocada, para dizer o mínimo, se deu ao arrepio do Regimento Interno do próprio órgão, que exige votação pelo colegiado do CONPRESP, senão vejamos:



Gabinete Vereador Eliseu Gabriel

Art. 22 - Relatado o processo, a matéria será submetida pela Presidência à discussão e deliberação do Plenário.

§ 1º - Todos os Conselheiros terão direito a voto, cabendo ao Presidente, quando for o caso, também o de desempate.

§ 2º - O Presidente votará sempre em último lugar

Na sequência de irregularidades, está a súbita mudança da posição do DPH que, em apenas uma visita ao imóvel e sem qualquer empenho na busca por informações e documentos históricos mais detalhadas do bem que poderia requerer antes de proferir sua decisão, simplesmente recomendou o indeferimento da abertura do processo de tombamento, com a alegação inverídica de não haver encontrado nos sistemas de processos municipais outros apontamentos sobre o imóvel além de um de 1951 a que também não teve acesso. Essa manifestação contraria frontalmente a verdade dos fatos já que documentos, aqui acostados, dão conta de que o Arquivo Histórico Municipal, ligado à própria Secretaria Municipal da Cultura, possui documentos do projeto datado de 1931, da autoria do renomado Arq Dacio de Moraes, bem como, do projeto original do loteamento feito pelo Sr Horácio Sabino, proprietário das terras que deram origem ao bairro de quem o Sr. Gabriel Teixeira de Paula, rico fazendeiro de café da região de Taquaritinga, adquiriu o terreno para construir sua nova residência na capital.

Inconformados com essa manifestação criminosa do DPH, criminosa sim, já que partiu de um órgão que deveria ser extremamente cuidadoso nas suas avaliações na busca pelo seu dever público de preservação do patrimônio histórico, mas nem sequer se deu ao trabalho de buscar informações onde certamente as encontraria, que é o Arquivo Histórico Municipal, a SAMORCC entrou com recurso no próprio órgão que se limitou a reafirmar que o casarão não possuía nenhum valor relevante.

Essa mesma afirmação inverídica, de falta de valor histórico do imóvel, foi prestada em juízo quando o CONPRESP se manifestou sobre as tutelas concedidos a partir de ações judiciais movidas pelo Ministério Público e pela SAMORCC.

O presidente do CONPRESP e os servidores do DPH relacionados ao caso não zelaram pela preservação de um bem tão caro para o município, pelo contrário, cometeram crime contra a administração pública não apenas por desrespeitar o regimento da entidade que preside ao atropelar o processo de votação do órgão, mas, sobretudo por atuar em contrariedade à sua obrigação de ofício que é a de zelar pelo patrimônio histórico, senão impedindo um ato de demolição por meio da devida abertura do processo



Gabinete Vereador Eliseu Gabriel

de tombamento, pelo menos contribuindo com informações verídicas no processo judicial para a manutenção do sobrestamento do processo de demolição até apuração rigorosa acerca do alegado pela entidade.

Não apenas mais um imóvel histórico foi demolido na cidade; foi o último casarão histórico do Jardim Paulista, mais um pedaço da história e da memória dos cidadãos paulistanos se perdem à revelia dos órgão de preservação que deveriam estar à serviço do patrimônio histórico, cultural e ambiental municipal. Não podemos compactuar com essas irregularidades, razão pela qual conclamo os nobres pares para a aprovação da presente Comissão Parlamentar de Inquérito para apuração dos fatos, responsabilidades e responsáveis.

Sala das Sessões,


Eliseu Gabriel
Vereador Líder do PSB



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

LISTA DE MÚLTIPLAS ASSINATURAS RDP 1/2024

Autor

Ver. ELISEU GABRIEL (PSB) em 01/03/2024

Apoiadores

Ver. ELAINE DO QUILOMBO PERIFÉRICO (PSOL) em 01/03/2024

Ver. DRA. SANDRA TADEU (PL) em 04/03/2024

Ver. LUANA ALVES (PSOL) em 04/03/2024

Ver. PROFESSOR TONINHO VESPOLI (PSOL) em 04/03/2024

Ver. SILVIA DA BANCADA FEMINISTA (PSOL) em 04/03/2024

Ver. JUSSARA BASSO (PSB) em 04/03/2024

Ver. ARSELINO TATTO (PT) em 05/03/2024

Ver. LUNA ZARATTINI (PT) em 05/03/2024

Ver. MANOEL DEL RIO (PT) em 05/03/2024

Ver. SENIVAL MOURA (PT) em 05/03/2024

Ver. JOÃO ANANIAS (PT) em 05/03/2024

Ver. HÉLIO RODRIGUES (PT) em 05/03/2024

Ver. JAIR TATTO (PT) em 06/03/2024

Ver. ALESSANDRO GUEDES (PT) em 06/03/2024

Ver. JANAÍNA LIMA (PP) em 06/03/2024